

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO – ENTREGADORES

O presente termo tem como objetivo regulamentar as regras de uso da plataforma *GIVE*, bem como tratar de direitos e deveres da PLATAFORMA e, principalmente, dos ENTREGADORES PARCEIROS. A utilização da PLATAFORMA como instrumento de intermediação para a realização de transporte de cargas e encomendas implica obrigatoriamente na ciência e aceite dos termos aqui constantes, os quais serão organizados e disciplinados da seguinte forma:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A PLATAFORMA *GIVE*

1.1. *GIVE* se trata de uma plataforma *online* de propriedade de **GIVE ENTREGAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 41.143.656/0001-40, que possui como atividade a intermediação e agenciamento de serviços de entregas mediante transporte de cargas e encomendas entre pessoas cadastradas na PLATAFORMA – denominados de USUÁRIOS e ENTREGADORES PARCEIROS;

1.1.1. Para fins de identificação no presente instrumento, denominam-se USUÁRIOS toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que cadastre-se junto à PLATAFORMA e, posteriormente, venha a solicitar uma demanda de transporte por intermédio dela;

1.1.2. Também para fins de identificação no presente instrumento, denomina-se por transporte a demanda solicitada pelo USUÁRIO, que será atendida por um ENTREGADOR PARCEIRO credenciado à PLATAFORMA. Referida demanda se trata de um serviço de transporte prestado pelo ENTREGADOR PARCEIRO diretamente ao USUÁRIO, ao passo que a PLATAFORMA apenas intermedeia a contratação do serviço mencionado, o qual se trata de transporte de pequenas cargas e demais itens, conforme será disciplinado no presente instrumento;

1.1.3. Denomina-se ENTREGADOR PARCEIRO o profissional autônomo, podendo ser pessoa física ou pessoa jurídica, regularmente cadastrada na PLATAFORMA, que irá executar o transporte diretamente aos USUÁRIOS;

1.2. A PLATAFORMA está hospedada sob o domínio www.give-entregas.com.br pertencendo à pessoa jurídica referida no item 1.1, e está regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 41.143.656/0001-40;

1.3. Por intermédio da PLATAFORMA, é ofertado aos ENTREGADORES PARCEIROS um ambiente virtual (*App*) para promover a aproximação entre USUÁRIO e ENTREGADORES PARCEIROS, de modo que seja disponibilizado para os ENTREGADORES uma demanda de transporte solicitada pelos USUÁRIOS previamente cadastrados na PLATAFORMA;

1.3.1. Os serviços de transporte serão prestados exclusivamente pelos ENTREGADORES PARCEIROS, regularmente cadastrados na plataforma *GIVE*, os quais serão acionados

quando os USUÁRIOS gerarem uma demanda de transporte através das ferramentas da PLATAFORMA. Assim, são disponibilizadas aos ENTREGADORES PARCEIROS as seguintes ferramentas e facilidades: disponibilização das demandas dos transportes, geradas pelos USUÁRIOS, e operações financeiras decorrentes do transporte realizado (pagamentos, recebimentos, cobranças e gestão dos pagamentos);

2. IDENTIFICAÇÃO, CADASTRO E ACESSO À PLATAFORMA PELOS ENTREGADORES

2.1. Os ENTREGADORES PARCEIROS poderão ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas, informação que deverá obrigatoriamente ser fornecida no momento do cadastro. Os ENTREGADORES PARCEIROS devidamente registrados na PLATAFORMA, prestarão um serviço diretamente aos USUÁRIOS que estejam cadastrados na PLATAFORMA, sendo esta apenas uma intermediadora e facilitadora para a conexão entre USUÁRIOS e ENTREGADORES;

2.2. Para cadastro na PLATAFORMA os ENTREGADORES PARCEIROS deverão fornecer os seguintes dados:

2.2.1. Em se tratando de ENTREGADOR PARCEIRO pessoa física, será obrigatório o fornecimento dos seguintes dados: nome completo, nacionalidade, telefone celular, endereço de e-mail, endereço de correspondência, data de nascimento, documento de identificação, sendo o CPF para os brasileiros e o passaporte para estrangeiros;

2.2.2. Em se tratando de entregador parceiro pessoa jurídica: razão social, nome fantasia, telefone celular, endereço de e-mail, endereço de correspondência, e número de inscrição no CNPJ, devendo comprovar que o CNPJ encontra-se válido e com CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) adequado;

2.2.3. Independentemente de o ENTREGADOR PARCEIRO efetuar o cadastro como pessoa física ou pessoa jurídica, deverá apresentar uma foto atualizada para perfil, além de enviar uma foto *selfie* segurando documento de identificação com foto. Poderá a PLATAFORMA, sempre que entender necessário, solicitar a atualização de referidas imagens;

2.2.4. No momento do cadastro, o ENTREGADOR PARCEIRO deverá informar com qual modal irá realizar os transportes (bicicleta, motocicleta, carro, pick-up, etc.), de modo a facilitar a distribuição dos serviços;

2.2.4.1. Caso o ENTREGADOR PARCEIRO efetue seu cadastro com um modal em que seja necessário possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação, deverá informar os dados desta, bem como, fazer o envio de fotografia do documento em questão. Deverá constar expressamente da CNH a informação de EAR (Exerce atividade remunerada);

2.2.4.2. O ENTREGADOR PARCEIRO declara estar ciente de que a não informação dos dados da CNH – Carteira Nacional de Habilitação com informação de EAR (Exerce atividade

remunerada) poderá implicar em sanções administrativas junto ao órgão competente de trânsito e, por este ato, manifesta ciência de que foi informado de tal possibilidade por parte da PLATAFORMA, portanto isentando-a de qualquer responsabilidade;

2.2.4.3. Em se tratando de cadastro para a utilização de modal que dispensa a existência de CNH (bicicletas e afins), a apresentação de referido documento não será obrigatória. Contudo, caso em momento posterior o ENTREGADOR PARCEIRO venha a alterar seu cadastro com o intuito de utilizar um modal o qual seja obrigatório o porte da CNH (motos e afins), a plataforma irá exigir sua apresentação, conforme previsto no item 2.2.4.2;

2.2.4.4. Após concluído o cadastro, o ENTREGADOR PARCEIRO poderá, a qualquer tempo, alterar o modal utilizado, desde que informe imediatamente a PLATAFORMA referida alteração, sob pena de suspensão, bloqueio ou cancelamento de seu cadastro, sempre observando as disposições anteriores;

2.3. Considerando que o ENTREGADOR PARCEIRO se trata de profissional autônomo e independente, este declara que promove seu cadastro à PLATAFORMA por livre e espontânea vontade, atestando que a PLATAFORMA não se trata de meio essencial para o regular desenvolvimento de suas atividades econômicas, não havendo, portanto, qualquer relação hierárquica, de dependência, subordinação ou trabalhista entre o ENTREGADOR PARCEIRO e a PLATAFORMA;

2.4. O cadastro à PLATAFORMA será realizado via *web site* ou aplicativo *mobile* (disponível para sistemas operacionais *Android* e *iOS*);

2.4.1. A identificação e acesso do ENTREGADOR PARCEIRO junto à PLATAFORMA se dá exclusivamente através de e-mail e senha de segurança;

2.4.2. A senha será criada no momento de realização do cadastro, e deverá ser composta de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) caracteres, tratando-se de informação pessoal e intransferível, cabendo ao ENTREGADOR PARCEIRO adotar as medidas necessárias para que referida informação não chegue ao conhecimento de terceiros. As operações realizadas na PLATAFORMA através de *login* e senha são de responsabilidade exclusiva do ENTREGADOR PARCEIRO;

2.4.3. Caso necessário, o ENTREGADOR PARCEIRO poderá solicitar a recuperação de sua senha, a qual se dará via *web* ou *mobile*, através da criação de um *token* (link temporário gerado especificamente para alteração de senha) que dará acesso a um ambiente *web* que permitirá o cadastro de uma nova senha, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (duas) horas após a geração do link;

2.4.4. A PLATAFORMA não possuirá acesso à senha do cadastro, considerando que a senha ficará criptografada através de tecnologia denominada *bcrypt*, portanto qualquer uso ou compartilhamento indevido da senha será de inteira responsabilidade do USUÁRIO;

2.5. Após a conclusão da solicitação de cadastro, o ENTREGADOR PARCEIRO terá seu perfil com o *status* “bloqueado”, não tendo acesso a qualquer funcionalidade da PLATAFORMA, o que será liberado após análise pela PLATAFORMA dos dados cadastrais e documentos enviados pelo ENTREGADOR PARCEIRO. Liberado o acesso, o ENTREGADOR PARCEIRO receberá um e-mail de confirmação da PLATAFORMA, informando que seu pedido de cadastro foi deferido e, a partir deste momento, terá seu perfil com o *status* “liberado”, quando terá pleno acesso à todas as funcionalidades disponibilizadas na plataforma;

2.6. A utilização da PLATAFORMA será liberada após a realização de validação do cadastro pela *GIVE*. Para tanto, será enviado um e-mail de confirmação de dados do cadastro para o ENTREGADOR PARCEIRO, no endereço de e-mail por ele indicado no momento do cadastro;

2.7. Para efetivação, validação e manutenção do cadastro, a PLATAFORMA poderá pedir, a qualquer tempo, o envio de arquivo eletrônico contendo documento oficial com foto (frente e verso), fotografia na modalidade *selfie* do ENTREGADOR PARCEIRO segurando referido documento (frente e verso), comprovante de endereço, entre outros documentos que a PLATAFORMA julgar necessários para o fiel cumprimento das obrigações constantes dos presentes termos e da finalidade da plataforma;

2.8. Após a efetivação do cadastro do ENTREGADOR PARCEIRO, será criada uma conta na plataforma *GIVE* e seu respectivo painel de controle, o qual será acessado inserindo os dados de e-mail e senha informados pelo ENTREGADOR PARCEIRO no momento do cadastro e/ou que venham a ser recuperados (na hipótese de perda ou esquecimento da senha);

2.9. Também será criada uma conta *eGIVE*, após a efetivação do cadastro do ENTREGADOR PARCEIRO, funcionalidade interna da PLATAFORMA que irá gerir as movimentações financeiras (créditos, custas, retiradas, entre outros) conforme disciplinado no item 4 e seguintes dos presentes *TERMOS DE USO*;

2.9.1. Entende-se por *créditos* os valores brutos que o A PLATAFORMA receberá pelo serviço, ou seja, se trata do valor nominal pago pelo USUÁRIO;

2.9.2. Entende-se por *custas* a quota parte do valor nominal pago pelo USUÁRIO que será destinada à PLATAFORMA;

2.9.3. Entende-se por *retirada* a quota parte do valor nominal pago pelo USUÁRIO que será destinada ao ENTREGADOR PARCEIRO, compreendido pela diferença entre o valor pago pelo USUÁRIO e desconto das *custas* da PLATAFORMA;

2.10. O ENTREGADOR PARCEIRO declara ser inteiramente responsável por todo e qualquer ato e fato, no âmbito civil e criminal, praticado através de ~~em~~ seu *login* nas ferramentas disponibilizadas pela PLATAFORMA, bem como se compromete a não fornecer seus dados de acesso à PLATAFORMA a ninguém;

2.11. Sob pena de responder civil e criminalmente, o ENTREGADOR PARCEIRO declara que todos os documentos e informações cadastrais fornecidos à plataforma são autênticos, atuais e verdadeiros, ficando a *GIVE* isenta de total responsabilidade de seu conteúdo, teor e da forma como foram confeccionados e/ou obtidos.

3. COLETA, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS

3.1. Para o regular desempenho de suas atividades, a PLATAFORMA poderá realizar a coleta, tratamento e compartilhamento de dados pessoais dos ENTREGADORES PARCEIROS pessoas físicas, conforme será disciplinado nas *Políticas de Privacidade* da PLATAFORMA, bem como disposto nesta seção;

3.2. Todos os dados fornecidos pelo ENTREGADOR PARCEIRO no momento do cadastro serão coletados, tratados e, eventualmente, compartilhados pela PLATAFORMA, tudo em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

3.3. Os dados que poderão ser coletados e tratados pela plataforma *GIVE* compreendem, mas não se limitam a: nome completo, data de nascimento, telefone celular, e-mail, e número de CPF;

3.4. Em atenção ao disposto no art. 9º da Lei nº 13.709/2018, a PLATAFORMA informa que a coleta de dados tem como finalidade: desempenhar as atividades descritas no item 1.3. e 1.3.1. Deste instrumento, realizar comunicação e fornecer suporte aos ENTREGADORES PARCEIROS, gerenciar os pagamentos *online* dos USUÁRIOS e o respectivo repasse aos ENTREGADORES PARCEIROS, garantir segurança, realizar comunicações de marketing, oferecer promoções, realizar pesquisas de satisfação, e atender requisições legais;

3.5. Em atenção ao disposto no art. 9º, § 3º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o ENTREGADOR PARCEIRO declara estar ciente de que para a utilização da PLATAFORMA haverá a coleta e o tratamento de seus dados pessoais, bem como, está ciente de que poderá exercer seus direitos de titular de dados, nos termos do art. 18 da mesma Lei;

3.6. O tratamento dos dados coletados ocorrerá enquanto o ENTREGADOR PARCEIRO estiver com seu cadastro ativo na PLATAFORMA, caso haja o descadastramento do entregador parceiro os dados continuarão a ser tratados para as finalidades descritas no item 3.4.;

3.6.1. Em caso de descadastramento pelo ENTREGADOR PARCEIRO da PLATAFORMA *GIVE*, este desde já autoriza o tratamento de seus dados para as finalidades de comunicações de marketing, oferecimento de promoções e realização de pesquisas de satisfação. Entretanto, poderá, a qualquer tempo, comunicar à PLATAFORMA seu interesse na revogação do consentimento anteriormente dado para a coleta e tratamento de dados, hipótese na qual aplicar-se-á o disposto no item 8.3, 8.4 e 8.5;

3.7. Para o regular desempenho das atividades da PLATAFORMA, e visando atender o disposto no item 6.3 e subitens, os dados de identificação (nome e informação sobre o modal) fornecidos pelo ENTREGADOR PARCEIRO serão compartilhados com os USUÁRIOS, para viabilizar o agendamento e a conclusão das entregas;

3.7.1. O compartilhamento de dados sensíveis, quando ocorrer, dar-se-á apenas de forma anônima, ou seja, resguardando integralmente a identidade do titular de referidos dados, em atenção às disposições da LGPD;

3.8. Os dados financeiros fornecidos pelo ENTREGADOR PARCEIRO serão compartilhados com o *gateway* de pagamentos, de modo a viabilizar as transações financeiras necessárias para a contratação e pagamento dos serviços através da PLATAFORMA, sendo compartilhados os seguintes dados: nome/razão social, e-mail, CPF/CNPJ, uma vez que o pagamento dos serviços se trata de requisito imprescindível para o cumprimento das finalidades da PLATAFORMA;

3.9. Além da coleta de dados pessoais, a PLATAFORMA fará também a coleta de dados operacionais, os quais não são regidos pelas disposições constantes na LGPD;

3.9.1. Os dados operacionais – desde que não guardem relação com dados pessoais, ou, apenas relacione-se com dados pessoais anonimizados – serão armazenados e tratados pela PLATAFORMA durante o período necessário para o fiel cumprimento deste instrumento;

3.9.2. Os dados operacionais, por não se tratarem de dados pessoais, serão de propriedade exclusiva da PLATAFORMA, e poderão ser armazenados e tratados para manter o histórico das operações.

4. REMUNERAÇÃO E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1. A PLATAFORMA se trata de uma intermediadora de negociações, atuando com o objetivo de aproximar os USUÁRIOS e os ENTREGADORES PARCEIROS, efetuando a gestão dos pagamentos entre eles, o que se dará da forma disciplinada nesta seção;

4.2. Ao se cadastrar na PLATAFORMA, o ENTREGADOR PARCEIRO deverá informar seus dados bancários, por onde receberá os pagamentos dos transportes realizados através da intermediação da PLATAFORMA;

4.3. Pela utilização da PLATAFORMA para a captação de transportes, dos pagamentos realizados pelos USUÁRIOS parte será destinada à PLATAFORMA e parte aos ENTREGADORES PARCEIROS, que desde seu cadastramento na PLATAFORMA declara estar ciente e aceita referida forma de divisão dos resultados dos transportes realizados. Referidos valores serão variáveis e calculados de acordo com o valor cobrado pelo

transporte, podendo o ENTREGADOR PARCEIRO consultar a fórmula do cálculo no site www.give-entregas.com.br;

- 4.4.** Os valores devidos aos ENTREGADORES PARCEIROS serão disponibilizados através de uma conta digital existente na PLATAFORMA, denominada *eGIVE*, na qual o entregador poderá acompanhar sua movimentação financeira;
- 4.5.** Ao aceitar os presentes *TERMOS DE USO*, o ENTREGADOR PARCEIRO declara estar ciente e de acordo com as condições para a criação e utilização / operação de sua conta *eGIVE*;
- 4.6.** Através de acesso à PLATAFORMA e consulta a sua *eGIVE*, os ENTREGADORES PARCEIROS terão acesso às seguintes informações:
- a) Saldo total da conta: é o saldo total que o ENTREGADOR PARCEIRO dispõe em sua conta, referente a transportes já efetuados e devidamente pagos, corresponde à soma do saldo bloqueado e saldo liberado;
 - b) Saldo bloqueado: é o valor que se encontra temporariamente indisponível para saque, devendo aguardar o prazo mínimo para resgate, conforme disposto no item 4.7.1;
 - c) Saldo liberado: é valor que se encontra disponível para resgate, desde que observado o prazo mínimo para resgate, conforme item 4.7.1.
- 4.7.** Quando da conclusão de uma entrega, o valor referente ao transporte (conforme previsto no item 4.3) será depositado diretamente na conta *eGIVE* do ENTREGADOR PARCEIRO, descontando-se a taxa de intermediação, conforme tabela;
- 4.7.1.** Após o efetivo depósito, o valor ficará bloqueado para saque por um período mínimo de **35 dias** e, transcorrido referido período, será autorizado o resgate através de transferência bancária, sendo obrigatório o saque no valor mínimo de **R\$ 30,00 (reais)**;
- 4.7.2.** A conta bancária para onde será remetido o valor sacado pelo ENTREGADOR PARCEIRO da *eGive*, deverá ser previamente cadastrada na PLATAFORMA, bem como, deve ter o ENTREGADOR PARCEIRO como titular, não sendo permitida a remessa de valores para terceiros (cônjuge, filhos, pais, amigos, etc), bem como para contas no exterior;
- 4.7.3.** Caso o entregador parceiro deseje solicitar um resgate em momento anterior ao período obrigatório de bloqueio previsto no item 4.7.1, poderá fazê-lo mediante retenção por parte da PLATAFORMA de uma taxa variável que incidirá sobre o valor do resgate, cuja qual poderá ser consultada junto ao site www.give-entregas.com.br e, através deste instrumento, o entregador parceiro desde já autoriza a PLATAFORMA a reter referida importância;
- 4.7.4.** O prazo de bloqueio previsto no item 4.7.1 é contado a partir da data do pagamento realizado pelo USUÁRIO à PLATAFORMA;

- 4.7.5.** O resgate previsto no item 4.7.3 poderá ser solicitado exclusivamente via *mobile app*, não sendo possível a solicitação de resgate através do ambiente *web* ou através de e-mail;
- 4.7.6.** Assegura-se aos ENTREGADORES PARCEIROS o direito de realizar quantos resgates quiser sem qualquer custo, desde que respeitado o limite mínimo de saque, que está disciplinado em tabela que poderá ser acessada junto ao site www.give-entregas.com.br;
- 4.7.7.** O prazo para que os valores resgatados estejam disponíveis na conta bancária indicada pelo ENTREGADOR PARCEIRO será de até **(2 dias/48horas)** da efetivação do pedido, prazo o qual será contado em dia útil, sendo permitido o pedido de resgate exclusivamente para contas bancárias de titularidade dos ENTREGADORES PARCEIROS, seja pessoa física ou jurídica, nos termos do item 4.7.2;
- 4.7.8.** Através da PLATAFORMA – via *web* ou via *mobile* – o ENTREGADOR PARCEIRO poderá consultar seu histórico de movimentações financeiras do extrato de sua conta *eGIVE*, onde irá constar todas as informações pertinentes às movimentações, tais como data e hora dos créditos, retiradas, entre outros;
- 4.8.** Em caso de inatividade da conta do ENTREGADOR PARCEIRO dentro da PLATAFORMA, em 36 (trinta e seis) meses contados da última operação financeira realizada, poderá haver a apropriação dos recursos sem movimentação, conforme disposição do Código Civil.

5. RESPONSABILIDADE

- 5.1.** Considerando que, de acordo com o previsto no item 1.1., a atividade da PLATAFORMA é a de intermediação e agenciamento de serviços de entregas mediante transporte de cargas e encomendas entre pessoas cadastradas na PLATAFORMA (denominados de USUÁRIOS e ENTREGADORES PARCEIROS), a PLATAFORMA atua apenas como intermediária entre o ENTREGADOR PARCEIRO e o USUÁRIO, não sendo, portanto, fornecedora do serviço de transporte e frete;
- 5.2.** O ENTREGADOR PARCEIRO declara possuir ciência dos riscos envolvidos na prestação do serviço de transporte, e está ciente de todos os cuidados necessários e esperados de um profissional desta área, sendo sua responsabilidade toda e qualquer despesa e/ou prejuízo decorrentes da execução do serviço de transporte, exonerando a PLATAFORMA de qualquer responsabilidade, já que sua adesão à PLATAFORMA é feita por livre e espontânea manifestação de vontade no momento do cadastro, inexistindo qualquer ingerência da PLATAFORMA na execução do serviço de transporte, que é contratado diretamente e de forma autônoma entre o ENTREGADOR PARCEIRO e o USUÁRIO;
- 5.2.1.** Considerando o disposto no item 5.1 e item 5.2, a responsabilidade por qualquer vício ou falha na execução do serviço de transporte é do ENTREGADOR PARCEIRO, que neste ato declara estar ciente de sua responsabilidade e, por isto, o USUÁRIO poderá acioná-lo para a solução de eventual questão, não tendo a PLATAFORMA qualquer responsabilidade sobre

as questões apontadas. Contudo, pode a PLATAFORMA atuar como intermediária nas tratativas entre ambas as partes, quando necessário para a solução do problema;

5.3. Em se tratando de problemas diretamente relacionados ao pagamento do transporte contratado através da PLATAFORMA GIVE, a responsabilidade junto ao ENTREGADOR PARCEIRO será da PLATAFORMA, em razão de sua posição e atividade, de intermediadora e gestora dos pagamentos realizados entre os USUÁRIOS e os ENTREGADORES PARCEIROS;

5.4. Caso o USUÁRIO deseje pleitear eventual reparação, seja a título de danos patrimoniais, seja a título de danos extrapatrimoniais, desde que diretamente decorrentes da execução do serviço de transporte, o ENTREGADOR PARCEIRO manifesta ciência que o USUÁRIO poderá recorrer diretamente ao ENTREGADOR PARCEIRO – podendo utilizar-se da PLATAFORMA como intermediária;

5.4.1. Em caso de qualquer ocorrência decorrente direta ou indiretamente do transporte, incluindo-se, mas não limitando-se a multas, pontuação na CNH, colisões e acidentes, processos judiciais e/ou administrativos, danos e/ou extravios dos produtos entregues para o transporte, entre outros, a responsabilidade é inteiramente do ENTREGADOR PARCEIRO, não tendo a PLATAFORMA qualquer responsabilidade – ainda que solidária – por tais eventos;

5.4.2. Declara e consente o ENTREGADOR PARCEIRO que, em caso de responsabilização da PLATAFORMA GIVE por reclamação de USUÁRIO, seja no âmbito administrativo, seja no âmbito judicial, por problemas decorrentes da execução do transporte, em razão das previsões contidas nos presentes *TERMOS DE USO*, reserva-se à GIVE o direito de regresso das despesas e custos em face do ENTREGADOR PARCEIRO;

5.4.3. O ENTREGADOR PARCEIRO declara que assume a obrigação de suportar integralmente quaisquer danos, diretos ou indiretos decorrentes do transporte, caso configurada as hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.4.1 e 5.4.2, havendo desde já renúncia a eventual direito de regresso em face da PLATAFORMA GIVE;

5.4.4. As obrigações previstas no item anterior incluem-se, mas não se limitam a quaisquer processos administrativos, judiciais e extrajudiciais de qualquer natureza que eventualmente sejam instaurados ou ajuizados em face da PLATAFORMA, assim como cobranças de qualquer natureza;

5.4.5. Em caso de ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o ENTREGADOR PARCEIRO autoriza desde já a retenção dos valores cobrados diretamente de sua conta *eGIVE*, desde que comprovados os prejuízos suportados pela PLATAFORMA.

5.5. O ENTREGADOR PARCEIRO, por este ato, declara estar ciente que é de sua inteira responsabilidade dispor dos ativos, equipamentos técnicos e operacionais necessários para realizar o serviço de transporte, arcar com todas as despesas, custos, taxas, impostos e contribuições relativas à manutenção e operação de seu meio de transporte (veículo),

incluindo gastos com combustível, limpeza, ferramentas, equipamentos, impostos, vistorias, manutenções, consertos, revisões, além de pagamento de eventuais pedágios, estacionamento e/ou qualquer outra taxa decorrente e/ou necessária para a prestação do serviço;

5.5.1. O ENTREGADOR PARCEIRO também declara estar ciente que é de sua responsabilidade dispor e operar os equipamentos técnicos necessários para acessar a PLATAFORMA, tais como aparelho de telefone celular de modelo compatível com o necessário para acessar a PLATAFORMA, conexão à internet móvel, pacote de dados, GPS, entre outros;

5.5.2. O ENTREGADOR PARCEIRO compromete-se a manter seus dados cadastrais totalmente atualizados perante a PLATAFORMA, dados tais como data de vigência de seus documentos, troca de veículo ou modal, linha telefônica móvel, e-mail, endereço, entre outros;

5.5.3. O ENTREGADOR PARCEIRO se compromete e executar o serviço de transporte com diligência e cuidado, prezando pela segurança dos itens transportados e satisfação do USUÁRIO, observado e cumprindo com todas as normas de trânsito, sendo o único responsável por qualquer infração à referidas normas;

5.6. Se, por ausência de informações essenciais, o ENTREGADOR PARCEIRO não conseguir concluir o transporte solicitado pelo USUÁRIO, e não conseguir obter do USUÁRIO a informação ou instrução indispensável para a conclusão do transporte referido, o ENTREGADOR PARCEIRO deverá retornar ao endereço de origem para a devolução do item recolhido, devendo reportar à PLATAFORMA tal fato, descrevendo os motivos que impossibilitaram a conclusão do transporte;

5.6.1. Conforme já disposto, a PLATAFORMA fica isenta de quaisquer responsabilidades pelo transporte e o conteúdo transportado, tendo somente a responsabilidade em intermediar e aproximar USUÁRIO e o ENTREGADOR PARCEIRO, além de efetuar a gestão dos pagamentos decorrentes desta intermediação;

5.7. O ENTREGADOR PARCEIRO declara estar ciente que possui total autonomia e independência na utilização da PLATAFORMA GIVE, ficando a seu exclusivo critério a forma e periodicidade de acesso à PLATAFORMA, possuindo total liberdade para aceitar ou negar as solicitações de transporte, além de ser de sua responsabilidade a decisão da forma (local), horário e quantidade de acessos à PLATAFORMA, bem como por quanto tempo ficará conectado visando a obtenção de transporte;

5.7.1. Reconhece o ENTREGADOR PARCEIRO que não há qualquer ingerência ou participação por parte da PLATAFORMA GIVE na execução do serviço de transporte contratado com a intermediação da PLATAFORMA, bem como, nas situações descritas no item anterior (5.7), não havendo, portanto, qualquer relação de subordinação, vínculo empregatício e/ou prestação de serviços entre o ENTREGADOR PARCEIRO e a PLATAFORMA GIVE;

- 5.7.2.** Conforme contido no item anterior, além de não haver qualquer subordinação, o ENTREGADOR PARCEIRO está ciente de que não há exclusividade nos serviços prestados aos USUÁRIOS da PLATAFORMA, motivo pelo qual pode prestar serviços de transporte e frete a terceiros que não façam uso da PLATAFORMA, sem a intermediação desta. Contudo, o ENTREGADOR PARCEIRO declara estar ciente e aceita a restrição de que durante a execução de transporte obtido através de intermediação da PLATAFORMA, ou seja, de forma concomitante, não poderá realizar entregas para outras empresas cujo ramo de atuação seja semelhante ao da PLATAFORMA, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 5.7.3.** Ambas as partes (ENTREGADOR PARCEIRO e PLATAFORMA) possuem ciência de que a relação entre elas não possui nenhuma das características previstas em lei para o reconhecimento de vínculo empregatício e/ou de prestação de serviços, sendo a relação havia entre ambas uma relação estritamente cível e comercial baseada na intermediação de transporte pela PLATAFORMA, conforme objetivo já descrito no presente *TERMOS DE USO*;
- 5.8.** Na execução dos serviços de transporte, o ENTREGADOR PARCEIRO compromete-se a cumprir todas as leis, regulamentos e normas no âmbito federal, estadual e municipal, assim como se compromete a observar o dever de urbanidade cívica, atendendo a regras de funcionamento e boa convivência dos estabelecimentos que venha a adentrar para a coleta e entrega dos itens transportados, respeitando todos os usuários, clientes, destinatários iniciais e finais, empregados, terceiros e qualquer pessoa que venha a ter contato durante a realização do transporte;
- 5.9.** O ENTREGADOR PARCEIRO compromete-se a indenizar a PLATAFORMA por quaisquer danos, prejuízos, reclamações, processos, perdas ou despesas, incluindo-se, mas não se limitando a honorários advocatícios, custas judiciais, ônus de sucumbência, entre outras despesas decorrentes da utilização indevida da PLATAFORMA.
- 5.10.** As partes se obrigam, mutuamente, a respeitar e zelar pelo nome e marca da outra parte, utilizando-as única e exclusivamente para o desenvolvimento do objeto do presente contrato, ressalvadas as hipóteses de autorização expressa de utilização da marca de uma parte para a outra, o que se dará de forma escrita. A utilização do nome e/ou marca de uma parte pela outra para fins diversos daqueles abrangidos pelo presente contrato somente poderá ocorrer mediante expressa autorização por escrito da parte detentora do nome e/ou marca a ser utilizada, devendo haver a especificação de qual será o fim de referida utilização.
- 5.11.** O ENTREGADOR PARCEIRO neste ato declara ter ciência do disposto no item 5.3 dos *Termos de Uso* dos USUÁRIOS da PLATAFORMA, segundo o qual o USUÁRIO é o único e exclusivo responsável sobre a origem e destinação dos itens entregues para transporte ao ENTREGADOR PARCEIRO, os quais deverão constituir-se de bens e objetos lícitos, cabendo ao USUÁRIO toda a responsabilidade civil e criminal em caso de irregularidades quanto ao objeto do transporte, inclusive perante terceiros e mediante ressarcimento de danos.

5.11.1. Em razão do exposto no item anterior, caso o ENTREGADOR PARCEIRO venha a ter problemas com o item transportado no âmbito civil e criminal, deverá buscar eventuais reparações diretamente do USUÁRIO, não cabendo nenhuma responsabilidade da PLATAFORMA, a qual poderá atuar tão somente na qualidade de intermediadora entre USUÁRIO e ENTREGADOR PARCEIRO para a solução do problema.

5.12. Cada parte celebrante destes *TERMOS DE USO* é totalmente independente, sendo cada uma responsável pelos seus custos operacionais, despesas, taxas, contribuições e impostos relativos e necessários à manutenção de suas respectivas atividades.

6. FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA

6.1. Após a conclusão do cadastro do ENTREGADOR PARCEIRO, será criada uma conta na PLATAFORMA dando acesso, por meio de *login* (via e-mail) e senha, às funcionalidades presentes na interface da PLATAFORMA, incluindo acesso à sua conta *eGIVE*;

6.2. O ENTREGADOR PARCEIRO se compromete a não informar seu *login* e senha a terceiros, responsabilizando-se integralmente pelo uso de sua conta e pelos dados fornecidos;

6.3. Os pedidos serão feitos pelos USUÁRIOS através da PLATAFORMA, podendo ser efetuados através do ambiente *web* ou *mobile*, cabendo ao ENTREGADOR PARCEIRO aceitar as solicitações de transporte que lhe convier, não tendo a PLATAFORMA qualquer interferência em suas escolhas;

6.4. Assim que o USUÁRIO fizer uma solicitação, a PLATAFORMA automaticamente irá disponibilizar a solicitação de transporte para um determinado número de entregadores parceiros que estiverem mais próximos geograficamente do ponto de coleta (endereço de origem fornecido pelo USUÁRIO);

6.4.1. A entrega será feita pelo primeiro entregador parceiro que aceitar a solicitação;

6.4.2. No momento em que a PLATAFORMA ofertar a solicitação de transporte aos entregadores parceiros, será informado a todos o valor da entrega (valor total e valor líquido), assim como serão disponibilizadas informações relativas à entrega, como endereço de coleta, endereço de entrega e, eventualmente, endereço de parada;

6.4.2.1. Entende-se por “valor total” o montante efetivamente pago pelo USUÁRIO à PLATAFORMA em função do transporte;

6.4.2.2. Entende-se por “valor líquido” o montante pago pelo USUÁRIO à PLATAFORMA, descontando-se somente a taxa de intermediação, conforme tabela disponível no site www.give-entregas.com.br

- 6.4.2.3.** Até que haja o aceite da solicitação de transporte, o ENTREGADOR PARCEIRO terá acesso tão somente às informações mencionadas no item 6.4.2, não sendo disponibilizada a ele, portanto, qualquer informação relativa ao USUÁRIO;
- 6.4.3.** Ao aceitar uma solicitação de transporte, o ENTREGADOR PARCEIRO se compromete a empregar seus melhores esforços na execução, bem como, se compromete a atualizar o *status* através da PLATAFORMA para acompanhamento pelo USUÁRIO, assim como concorda em atualizar as informações de localização de forma fidedigna;
- 6.4.3.1.** Mesmo após o aceite, o ENTREGADOR PARCEIRO poderá cancelar o transporte, desde que o cancelamento seja realizado dentro do prazo definido pela PLATAFORMA – e disponibilizado na tela do aplicativo através de um temporizador;
- 6.4.3.2.** Após o decurso do prazo previsto no item anterior, o ENTREGADOR PARCEIRO não poderá mais efetuar o cancelamento da solicitação de transporte;
- 6.4.4.** O entregador parceiro assume a responsabilidade de enviar informação à PLATAFORMA quando da ocorrência de qualquer situação, ato ou fato que impeça a conclusão do transporte, citando-se, mas não se limitando a: extravio, furto, roubo, acidente ou qualquer outra ocorrência com o item transportado, uma vez que já se declarou como responsável pelo item durante o trajeto do transporte;
- 6.4.5.** O ENTREGADOR PARCEIRO **ASSUME** a responsabilidade de proceder com a devolução do item que era para ser transportado, caso haja impossibilidade de concluir a entrega nos termos solicitados pelo USUÁRIO;
- 6.4.6.** O ENTREGADOR PARCEIRO assume a responsabilidade de seguir exatamente todas as instruções fornecidas pelo USUÁRIO no momento da solicitação do transporte, bem como assume a responsabilidade de entregar os itens no local exato descrito na solicitação, sendo completamente vedada a entrega em local diverso, sob pena de suspensão, bloqueio ou exclusão de seu cadastro na PLATAFORMA;
- 6.4.7.** No momento do aceite da solicitação de transporte por parte do ENTREGADOR PARCEIRO, tanto ele quanto o USUÁRIO receberão um código alfanumérico de segurança, que deverá ser confirmado por ambos no momento da coleta do item a ser transportado / entregue;
- 6.4.8.** A PLATAFORMA somente autorizará o prosseguimento da entrega se confirmado o código mencionado no item anterior, o qual ENTREGADOR PARCEIRO e USUÁRIO se responsabilizarão integralmente pela sua guarda;
- 6.5.** O custo do transporte será calculado da seguinte forma: o *valor do quilômetro* será calculado com base no produto entre os *endereços* e o *valor da intervenção* adicionado ao produto do *total da quilometragem* ao valor do *quilômetro*. Valores referenciais poderão

ser consultados junto à tabela disponibilizada no site www.give-entregas.com.br na aba “preços”;

- 6.6. Na PLATAFORMA, o ENTREGADOR PARCEIRO poderá consultar – via *web* ou via *mobile* – o histórico de entregas efetuadas, onde será possível verificar referidas entregas e todas as suas informações, tais como data, local de origem e destino, valor e forma de pagamento;
- 6.7. Ao concluir seu cadastro o ENTREGADOR PARCEIRO está ciente de que a PLATAFORMA poderá utilizar sua imagem para fins de ações promocionais, de *marketing* e/ou outras finalidades e, portanto, autoriza expressamente a utilização de sua imagem, sem que gere qualquer dever de reparação, indenização ou remuneração por isso;
- 6.8. Ainda no que diz respeito ao uso de imagem, o ENTREGADOR PARCEIRO poderá fazer uso de materiais com a identidade visual da PLATAFORMA, se assim desejar, porém tal fato não irá gerar nenhum dever de indenização por parte da plataforma pelo uso de imagem.

7. SUPORTE TÉCNICO

- 7.1. Em razão de quaisquer questões técnicas que interfiram no funcionamento da PLATAFORMA, o ENTREGADOR PARCEIRO poderá recorrer ao suporte técnico para solucionar referidas questões. Para tanto, deverá abrir um chamado através dos canais disponibilizados pela PLATAFORMA;
- 7.2. Para suporte técnico aos ENTREGADORES PARCEIROS, a PLATAFORMA disponibilizará o endereço de e-mail suporte@give-entregas.com.br, o qual será o único canal oficial ofertado para suporte técnico, comprometendo-se a plataforma a retornar ao chamado em até **72 horas**;

8. RESCISÃO / DESCADASTRAMENTO

- 8.1. Caso o ENTREGADOR PARCEIRO deseje cancelar seu cadastro junto à PLATAFORMA, poderá fazê-lo a qualquer tempo através de envio de mensagem para o e-mail suporte@give-entregas.com.br, sem qualquer ônus;
- 8.2. A PLATAFORMA poderá desativar, bloquear, suspender ou, de qualquer outra forma, encerrar unilateralmente o acesso do ENTREGADOR PARCEIRO às funcionalidades ofertadas pela PLATAFORMA, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:
 - 8.2.1. Caso seja identificada qualquer violação legal e/ou violação às disposições dos presentes Termos de Uso;

8.2.2. Caso seja identificada a prática de atos fraudulentos por meio do uso da PLATAFORMA, de forma direta ou indireta;

8.2.3. Caso o ENTREGADOR PARCEIRO cause algum dano, direto ou indireto, à PLATAFORMA, aos demais ENTREGADORES, aos USUÁRIOS e/ou a terceiros;

8.2.4. Caso haja elevado número de reclamações por parte dos USUÁRIOS da PLATAFORMA;

8.2.5. Em caso de ordem judicial ou requisição legal por autoridade pública competente;

8.2.6. Em qualquer outra hipótese, ou caso julgue necessário, por ato unilateral da PLATAFORMA, seja por violação de normas jurídicas, seja por incompatibilidade com a política da PLATAFORMA, dentre outros critérios que poderão ser adotados pela própria PLATAFORMA.

8.3. A desinstalação do ~~App do celular~~ pelo ENTREGADOR PARCEIRO ou a simples não utilização dos serviços ofertados pela PLATAFORMA, não implicam em cancelamento automático do cadastro, o qual será procedido exclusivamente e somente após requerimento expresso do ENTREGADOR PARCEIRO, que deve ser feito conforme previsto no item 8.1;

8.4. Caso procedido o cancelamento do cadastro do ENTREGADOR PARCEIRO, a PLATAFORMA poderá continuar tratando seus dados pessoais coletados – com exceção dos dados sensíveis – conforme previsto e autorizado pelo próprio entregador no item 3.6.1 dos presentes *TERMOS DE USO*.

8.5. O ENTREGADOR PARCEIRO declara estar ciente que o pedido de descadastramento da PLATAFORMA só será possível após a quitação de todas as obrigações havidas entre as partes, seja mediante o saque dos valores constantes da conta *eGIVE*, seja o ressarcimento de eventuais danos e despesas para a PLATAFORMA;

8.5.1. No momento do descadastramento o ENTREGADOR PARCEIRO dará à PLATAFORMA a mais plana, rasa e irrestrita quitação das obrigações eventualmente devidas pela PLATAFORMA, declarando desde já que com o descadastramento o ENTREGADOR PARCEIRO não tem nada a reclamar, a que título for, em juízo ou fora dele, contra a PLATAFORMA;

8.6. O ENTREGADOR PARCEIRO possui ciência de que não fará jus a qualquer indenização ou compensação por eventual suspensão, bloqueio ou cancelamento de seu cadastro junto à PLATAFORMA, resguardando-se o direito ao recebimento integral dos valores referentes às entregas já efetuadas, valores os quais serão sacados de sua conta *eGIVE* e transferidos à uma conta bancária de titularidade do entregador parceiro, de acordo com os prazos de bloqueio disciplinados no item 4.5.1;

8.7. Em caso de descadastramento, e o ENTREGADOR PARCEIRO desejando voltar a utilizar a PLATAFORMA, poderá fazê-lo, devendo observar os procedimentos do item 2 dos presentes *TERMOS DE USO*, situação na qual será criado um novo cadastro na PLATAFORMA, não sendo possível a recuperação/utilização das informações constantes no cadastro anterior.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ENTREGADOR PARCEIRO declara ter lido e estar de acordo com os presentes *TERMOS DE USO* da PLATAFORMA, o que foi feito antes de iniciar seu cadastro, declarando ainda saber que a utilização da PLATAFORMA implica obrigatoriamente na ciência, aceite e obediência aos termos aqui constantes;

9.1. Sendo qualquer das cláusulas destes *TERMOS DE USO*, ou parte delas, considerada nula ou ineficaz, tal decisão não afetará a validade e eficácia das demais cláusulas, as quais subsistirão e serão consideradas plenamente válidas e eficazes, prevalecendo na interpretação do contrato a boa-fé, bem como, a real intenção das partes quando da celebração do instrumento;

9.2. A PLATAFORMA irá disponibilizar ao ENTREGADOR PARCEIRO canais de atendimento adequados para resolução de quaisquer questões referentes à PLATAFORMA. Sendo assim, qualquer ENTREGADOR PARCEIRO ou terceiro poderá resolver a questão diretamente com a PLATAFORMA, através de referidos canais;

9.3. O ENTREGADOR PARCEIRO compromete-se a utilizar as informações, dados e documentos da PLATAFORMA obtidos em razão da sua utilização única e exclusivamente para alcançar os objetivos da PLATAFORMA, portanto com total confidencialidade, sob pena de ser responsabilizado nos termos da lei;

9.4. Os presentes *TERMOS DE USO* vinculam, automaticamente, todos os ENTREGADORES PARCEIROS, seus respectivos herdeiros, sucessores e/ou representantes legais, que devem observar integralmente as disposições constantes neste instrumento;

9.5. O ENTREGADOR PARCEIRO não poderá transferir, ceder ou onerar os direitos e obrigações inerentes deste instrumento em hipótese alguma, sem que haja anuência prévia por escrito da PLATAFORMA;

9.7. Os presentes *TERMOS DE USO*, bem como a relação jurídica havida entre USUÁRIO e PLATAFORMA serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. As partes elegem o Foro da Comarca de CASCAVEL/PR como o único foro competente para dirimir quaisquer litígios ou demandas que envolvam as partes em relação aos serviços, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.